

EDITAL Nº 019 de 13/02/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
VAGAS PARA O PROJETO
DEEXTENSÃO INTITULADO: “BLACK
POWER”**

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffleer, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão das Faculdades Integradas de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas para participação no projeto de extensão intitulado “**Black Power**”, sob a coordenação da Prof.^a Me. Joana Lúcia A. de Freitas, nos termos que se seguem.

**CAPÍTULO I
DO PROJETO DE EXTENSÃO**

Art. 1º O projeto de extensão intitulado “**Black Power**” objetiva desenvolver atitudes antirracistas na comunidade Linharensense para minimizar os problemas causados pelo racismo nas diversas esferas da sociedade, estabelecendo ações, diálogos e reflexões que contribuem para o empoderamento negro. O projeto de extensão ao longo do seu desenvolvimento, irá promover:

- I. Estudo de assuntos referentes ao racismo;
- II. Curso de Capoeira;
- III. 2º Fórum Linharensense do Empoderamento Negro, com Workshop para divulgação de make, penteados e turbantes para negras, além de comidas típicas da cultura negra e prestação de serviços à comunidade;
- IV. Mesa redonda para debates e esclarecimentos de dúvidas sobre a cultura negra; e
- V. Palestra sobre as religiões de matriz africana.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os interessados em participar do projeto de extensão “Black Power” deverão requerer sua inscrição no site da Faceli, no período de **13 a 21 de fevereiro de 2020**, endereçada à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Art. 3º O resultado da seleção dos interessados em participar do Projeto “Black Power” será publicado, em edital, no dia **28/02/2010**.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 4º São **25** (vinte e cinco) vagas para participação no **desenvolvimento do projeto** destinadas a membros da comunidade acadêmica Faceli e **25** (vinte e cinco) vagas destinadas a membros da Comunidade Linhareense que tenham, no mínimo, ensino médio e queiram militar a favor do empoderamento negro.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO

Art. 5º Todos os membros da comunidade acadêmica Faceli inscritos até o número regimental de **25** (vinte e cinco) e todos os membros da comunidade linhareense inscritos até o número regimental de **25** (vinte e cinco) serão admitidos no projeto. Se, porventura, o número de inscritos for superior à quantidade determinada, a seleção será feita de acordo com a ordem de inscrição (as 25 primeiras inscrições para cada comunidade), podendo, caso haja alguma desistência, ser chamado o próximo inscrito.

Parágrafo único - Aquele que não vier ao primeiro encontro será considerado desistente e automaticamente será convocado o inscrito subsequente, por telefone.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DA PRIMEIRA PARTE DO PROJETO

Art. 6º O Projeto de Extensão “Black Power” funcionará com encontros presenciais às quartas-feiras, das 17h às 18h e 50min, na sala 27 da Faceli, de acordo com o cronograma, a seguir:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- ✓ Estudo de livros e artigos: nos dias **11/03, 25/03; 15/04, 29/04; 06/05, 13/05/2020** (quartas-feiras), das 17:00 às 18:50 (Roda de conversa e discussões sobre artigos e livros que tratam dos assuntos referentes a RACISMO, ANTIRRACISMO, COTAS RACIAIS, EUROCENTRISMO, RACISMO NA ESCOLA, PCNs, BNCC e multiculturalismo além de outros assuntos relacionados à temática).

- ✓ Planejamento com os participantes do desenvolvimento do projeto: nos dias **27/05 e 03/06/2020** (quartas-feiras), das 17:00 às 18:50 (Descrição de ações que valorizem a cultura negra a serem desenvolvidas nas escolas municipais).

- ✓ Desenvolvimento de ações, a serem definidas, em escolas ou outras instituições da comunidade linhareense para o segundo semestre de 2020.

Parágrafo único – Haverá outros editais para os demais eventos deste projeto.

Art. 7º As atividades do Projeto de Extensão, conforme cronograma para o segundo semestre somente serão iniciadas após a entrega do relatório relativo ao primeiro semestre.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 8º Os participantes efetivos com frequência mínima de 75% nos encontros, atestados pela professora coordenadora do projeto, receberão certificado de até **45** horas.

Parágrafo único - O número de horas no certificado dependerá da frequência aos encontros determinados.

CAPÍTULO VI
DAS COMPLEMENTAÇÕES DESTE EDITAL

Art. 9º Complementarão este Edital, as Instruções Normativas da Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre este Projeto publicadas no website e/ou no quadro de avisos da Faceli.

Linhares, ES, 13 de fevereiro de 2020.

Original assinado

Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLEER
Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Prof.^a Me. ZILDA MARIA FANTIN MOREIRA
Coordenadora de Pesquisa e Extensão